**Órgão:** Câmara Municipal de Medianeira

**Departamento:** Processo Legislativo

**Espécie:** Arquivo Permanente e Pesquisa

**Modalidade:** Registro e Acompanhamento das atividades do Legislativo

**Período**: janeiro a dezembro 2022

**Funcionário responsável**: Josemar de Oliveira Camargo

**Última atualização:** 12/07/2023

**Proposições em tramitação**

**Proposições rejeitadas/retiradas de pauta/canceladas/revogadas/vetadas**

**Proposições aprovadas e sancionadas/promulgadas**

|  |
| --- |
| **Propostas de Emenda à LOM** |
| **Nº** | **AUTORIA** | **ASSUNTO** | **ESPELHO DA TRAMITAÇÃO** |
| 042 | Lucy R. Andreola FernandesMarcos BertaAna C. dos Santos Lima | Proposta de Emenda à Lei Orgânica n.º 042/2021, de autoria dos Vereadores Lucy Regina Andreola Fernandes, Marcos Berta e Ana Claudia dos Santos Lima, que dá nova redação ao § 1º do art. 24 da Lei Orgânica de Medianeira, passando a vigorar da seguinte forma: “Art. 24. § 1º. As sessões ordinárias serão realizadas anualmente, independentemente de convocação, de 1º de fevereiro a 24 de julho de 1º de agosto a 22 de dezembro, em data, local e horário previstos no regimento interno”. | Tramitando. |
| 044 | Lucy R. Andreola FernandesAna C. dos Santos LimaMarcos Berta | Proposta de Emenda à Lei Orgânica n.º 044/2021, de autoria dos Vereadores Lucy Regina Andreola Fernandes, Ana Claudia dos Santos Lima e Marcos Berta, que acrescenta o art. 75-A aos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, dispondo sobre a prestação de contas referentes à contratos administrativos de prestação de serviços terceirizados, firmados com a administração pública municipal. | Aprovado/Promulgado. |
| 045 | Mesa Diretiva | Proposta de Emenda à Lei Orgânica n.º 045/2022, da Mesa Diretiva, que acrescenta o inciso XIII ao art. 110 da Lei Orgânica Municipal, que assegura o ingresso e o acesso da população negra no serviço público municipal, através de cotas raciais. | Aprovado/Promulgado. |
| 046 | Lucy R. Andreola FernandesAna C. dos Santos LimaMarcos BertaValdir Candido de Oliveira | Proposta de Emenda à Lei Orgânica n.º 046/2022, de autoria dos Vereadores Lucy Regina Andreola Fernandes, Ana Claudia dos Santos Lima, Marcos Berta e Valdir Candido de Oliveira, que dá nova redação ao parágrafo único do art. 31 da Lei Orgânica Municipal, que dispõe sobre a eleição para renovação da Mesa Diretiva da Câmara Municipal. | Retirado de tramitação. Arquivado. |